

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AMBIENTAL NA AMAZÔNIA: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS À LUZ DA AGENDA 2030 E DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*ENVIRONMENTAL PUBLIC ADMINISTRATION IN THE AMAZON: CHALLENGES AND STRATEGIES
IN LIGHT OF THE 2030 AGENDA AND THE SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS*

Hernilson da Silva Lima

Instituto Federal do Amazonas, Brasil

Lino de Lima Pena

Instituto Federal do Amazonas, Brasil

Dhonathan de Souza Lopes

Universidade Cândido Mendes, Brasil

Marta Silva de Lima

Universidade Federal do Amazonas, Brasil

ISSN: 1518-0263

DOI: <https://doi.org/10.46550/dps5sp85>

Aceito em: 29.07.2026

Resumo: A Administração Pública Ambiental na Amazônia enfrenta o desafio de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação da maior floresta tropical do planeta. Este estudo, de natureza exploratória e bibliográfica, analisou o papel da Administração Pública Ambiental na Amazônia Legal, com ênfase nos municípios do interior do estado do Amazonas, à luz da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A pesquisa foi conduzida a partir de levantamento em livros, artigos científicos, teses, dissertações, relatórios oficiais e bases de dados reconhecidas, com destaque para publicações recentes (2020-2025). Os resultados indicam que, apesar dos avanços observados na redução do desmatamento e na expansão das unidades de conservação, os municípios amazônicos ainda apresentam baixo desempenho nos ODS, com o estado do Amazonas registrando o menor índice médio de desenvolvimento sustentável entre os estados da Amazônia Legal. Conclui-se que as estratégias de gestão ambiental e de ordenamento territorial precisam estar voltadas para o atendimento das necessidades das populações tradicionais, articulando planos diretores municipais, políticas de combate ao desmatamento e a implementação dos ODS, especialmente os ODS 11, 13 e 15, de modo a assegurar o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental e a justiça social na região.

Palavras-chave: Administração Pública Ambiental; Amazônia Legal; Agenda 2030; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; populações tradicionais.

Abstract: The Environmental Public Administration in the Amazon faces the challenge of reconciling socioeconomic development with the conservation of the world's largest tropical forest. This exploratory and bibliographical study analyzed the role of Environmental Public Administration in the Brazilian Legal Amazon, with emphasis on the municipalities of the interior of the state of Amazonas, in light of the 2030 Agenda and the Sustainable Development Goals (SDGs). The research was conducted through a survey of books, scientific articles, theses, dissertations, official reports and recognized databases, with emphasis on recent publications (2020-2025). The results indicate that, despite advances in reducing deforestation and expanding conservation units, Amazonian municipalities still present low performance in the SDGs, with the state of Amazonas recording the lowest average sustainable development index among the states of the Legal Amazon. It is concluded that environmental management and territorial planning strategies need to be focused on meeting the needs of traditional populations, articulating municipal master plans, deforestation control policies and the implementation of the SDGs, especially SDGs 11, 13 and 15, in order to ensure economic development, environmental protection and social justice in the region.

Keywords: Environmental Public Administration; Legal Amazon; 2030 Agenda; Sustainable Development Goals; traditional populations.

1 Introdução

O processo de desenvolvimento econômico e de urbanização acarretou crescentes crises e debates sobre a necessidade de proteger o meio ambiente e reduzir as emissões de gases de efeito estufa, exigindo que os países adotassem uma abordagem socioambientalista capaz de contemplar a complexidade e a multifacetada natureza da questão ambiental (Rodrigues, 2016; Leff, 2011). No âmbito público, essa questão passou a ser tratada de modo a compreender as causas da crise ambiental e a promover maior consciência dos cidadãos no uso e na gestão dos recursos naturais, sobretudo mediante o desenvolvimento de políticas públicas capazes de mitigar os impactos provocados pelo modelo econômico vigente (Barreto, 2012).

A Constituição Federal de 1988 assegura o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, determinando que o poder público seja responsável por sua preservação, e fixa diretrizes aos entes federados para o desenvolvimento de políticas ambientais, priorizando o bem-estar da população conjuntamente com a proteção dos recursos naturais (Brasil, 1988). No plano internacional, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, estabeleceu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como um plano de ação global para erradicar a pobreza, proteger o planeta e garantir prosperidade a todos (ONU, 2015).

Na Amazônia, a Administração Pública Ambiental faz uso de instrumentos como o Plano Diretor Municipal, cuja legislação disponibiliza diretrizes e normativas para gerir o espaço urbano, orientando a ocupação do solo, o zoneamento e as posturas que os municípios precisam adotar

(IBAM, 2017). Estudos demonstram que um dos maiores desafios no estabelecimento de Planos Diretores consistentes nas cidades amazônicas envolve articular o contexto regional, constituído por terras indígenas, propriedades rurais e comunidades tradicionais, com a democratização do planejamento e da gestão territorial, respeitando os direitos e a cultura dos cidadãos (Almeida, 2010; Carvalho; Souza, 2025).

Apesar da centralidade da Amazônia nas discussões ambientais globais, a região ainda apresenta indicadores socioambientais preocupantes. Dados do Atlas ODS Amazônia revelam que o estado do Amazonas registra o menor desempenho médio em desenvolvimento sustentável entre os estados da Amazônia Legal, com média de 51,5 pontos no Índice de ODS (iODS), evidenciando um abismo entre a capital, Manaus, e os municípios do interior (Atlas ODS Amazônia, 2026).

Nesse contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar o papel da Administração Pública Ambiental na Amazônia, com ênfase nos desafios e nas estratégias de gestão voltadas ao desenvolvimento sustentável, à luz da Agenda 2030 e dos ODS. Busca-se, ainda, discutir como as políticas públicas ambientais, os instrumentos de planejamento territorial e a participação das populações tradicionais podem contribuir para a superação dos entraves que afetam a região.

2 Referencial teórico

2.1 Administração Pública Ambiental e os desafios da gestão na Amazônia

É papel da Administração Pública desenvolver ações que visem atender aos interesses dos cidadãos e garantir o bem coletivo, mediante o cumprimento dos aspectos legais e técnicos dos serviços públicos. No campo ambiental, essa atuação ganha contornos específicos, uma vez que envolve a gestão de recursos naturais, a fiscalização de atividades potencialmente impactantes e a implementação de políticas voltadas à conservação da biodiversidade (Santos, 2006; Dias, 2017).

A eficiência na Administração Pública, conforme Rocha (1994), é elemento fundamental para potencializar os recursos humanos, materiais e institucionais que permeiam os interesses coletivos. No contexto amazônico, esse princípio ganha relevância ainda maior, dada a extensão territorial, a complexidade socioambiental e a limitação de recursos dos municípios do interior, que dependem, em grande medida, de repasses da União e do Estado para a implementação de políticas ambientais (Almeida, 2010).

A Nova Gestão Pública, ao incorporar técnicas do setor privado adaptadas às características próprias do setor público, busca renovar o funcionamento da Administração com foco na eficiência econômica e na eficácia social (Marques, 2003). Contudo, como alertam Carvalho e Souza (2025), as agendas ambiental e climática exigem novas formas de operação, financiamento e relações que não podem prescindir da dimensão social e humana, sobretudo em territórios habitados por populações tradicionais e indígenas.

2.2 Populações tradicionais e ordenamento territorial na Amazônia

As populações tradicionais da Amazônia, denominadas caboclos ou ribeirinhos, caracterizam-se por ocupar as margens de igarapés, igapós, lagos e várzeas, dependendo fundamentalmente da pesca e do extrativismo para a sobrevivência. O ciclo sazonal das águas rege o cotidiano desses habitantes, influenciando a cultura regional, as atividades de extrativismo vegetal e a agricultura (Almeida, 2010). Essa integração com a natureza configura um modo de vida que deve ser considerado nas políticas de ordenamento territorial.

O Plano Diretor Municipal, instrumento previsto pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), assume relevância especial na Amazônia por orientar a ocupação do solo e o zoneamento urbano. No entanto, a dimensão urbana da Amazônia segue subdimensionada nas políticas nacionais e internacionais, e a imposição de modelos de urbanização especulativos sobre áreas ocupadas por comunidades tradicionais configura o que a literatura tem reconhecido como racismo ambiental (Arace, 2023). A elaboração de Planos Diretores que contemplem as especificidades amazônicas representa, portanto, um desafio central para a Administração Pública Ambiental.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM, 2017) destaca que a gestão do território na Amazônia deve articular os instrumentos de planejamento urbano com as políticas de conservação ambiental, reconhecendo a permanência das populações tradicionais em áreas protegidas e a necessidade de compatibilizar o uso dos recursos naturais com a manutenção dos serviços ecossistêmicos.

2.3 Política ambiental e combate ao desmatamento

A Constituição do Estado do Amazonas, em seu capítulo XI, art. 35, estabelece que o estudo de impacto ambiental deve ser parte integrante e obrigatória no processo de licenciamento em casos que envolvam o uso de área objeto de zoneamento, a transformação de área rural em urbana, bem como em espaços de expansão e implantação de projetos causadores de grande impacto ambiental (Amazonas, 1989). Essa previsão constitucional representa um instrumento importante para a gestão territorial e a prevenção de impactos ambientais.

Historicamente, as Unidades de Conservação têm representado importante ferramenta da Administração Pública para o exercício de políticas ambientais estratégicas no Amazonas. Em 2002, o Estado contava com 12 unidades, que abrangiam uma área de aproximadamente 7,3 milhões de hectares. Em 2009, esse número saltou para 41 unidades, representando um aumento de 157% e totalizando cerca de 18,8 milhões de hectares (Santos, 2013). Essa expansão foi fundamental para reconhecer e garantir os direitos dos extrativistas que vivem nas florestas e fazem uso dos recursos naturais como forma de subsistência e desenvolvimento econômico.

Mais recentemente, dados da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas (SEMA) indicam que o Estado passou a gerir 42 unidades de conservação estaduais, sendo oito de proteção integral e 34 de uso sustentável, totalizando aproximadamente 18,9 milhões de hectares de floresta legalmente protegidos, o que representa 12,13% da área do Estado (SEMA, 2025). Quando somadas as UCs federais (16,96%) e municipais (1,19%), o Amazonas possui 30,21% de seu território protegido por unidades de conservação, totalizando 47,2 milhões de hectares (FAS, 2022). A Tabela 1 apresenta a evolução das UCs estaduais no período de 2002 a 2025.

Tabela 1. Evolução das Unidades de Conservação estaduais no Amazonas (2002-2025).

Ano	Número de UCs	Área (ha)
Até 2002	12	7.328.662
2003	18	11.470.530
2005	31	15.233.616
2009	41	18.808.342
2025	42	18.907.378

Fonte: Santos (2013); SEMA (2025).

A análise da Tabela 1 evidencia que, embora o número de UCs estaduais tenha praticamente estagnado entre 2009 e 2025 passando de 41 para 42 unidades, a área protegida cresceu modestamente, o que sugere que a expansão observada na primeira década dos anos 2000 não se manteve no mesmo ritmo nos anos subsequentes. Esse arrefecimento na criação de novas unidades pode ser atribuído a fatores como a redução do orçamento ambiental do Estado, as dificuldades de gestão das áreas já existentes e a crescente pressão política contra a criação de novas áreas protegidas em um contexto de expansão de atividades econômicas na região.

No âmbito federal, o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), atualmente em sua 5ª fase (2023-2027), constitui a principal política de combate ao desmatamento na região. O plano articula ações de monitoramento, fiscalização e ordenamento territorial, com a participação de diversos órgãos federais e estaduais (Brasil, 2023). Os dados mais recentes do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal (PRODES), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), indicam que o estado do Amazonas registrou uma redução de 16,92% no desmatamento entre agosto de 2024 e julho de 2025, alcançando a menor taxa desde 2017 (INPE, 2025). Apesar desse resultado positivo, os índices ainda permanecem elevados, e os municípios do interior continuam sendo os principais focos de pressão sobre a floresta.

2.4 A Agenda 2030 e os ODS na Amazônia

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com seus 17 ODS, oferece um quadro abrangente para a abordagem dos desafios enfrentados na Amazônia. Os ODS que buscam água limpa e saneamento, energias renováveis, cidades e comunidades sustentáveis, ação climática e proteção da vida terrestre (ODS 6, 7, 11, 13, 14 e 15), quando efetivamente implementados, podem contribuir de modo significativo para a proteção ambiental e a melhoria das condições de vida das populações da região (Silva; Aracaty, 2016).

No estado do Amazonas, o Programa Amazonas 2030, coordenado pelo Governo do Estado, busca alinhar as ações governamentais aos ODS, com destaque para o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), por meio do PPCDAm, e para o ODS 15 (Vida terrestre), por meio da expansão e gestão das Unidades de Conservação (Amazonas, 2024). Contudo, dados do Atlas ODS Amazônia revelam que o estado apresenta o menor desempenho médio nos ODS entre os estados da Amazônia Legal, com média de 51,5 pontos no iODS, evidenciando o abismo social e de infraestrutura entre Manaus e os municípios do interior (Atlas ODS Amazônia, 2026).

Esse cenário indica que, apesar dos esforços governamentais, a implementação dos ODS na Amazônia ainda esbarra em entraves estruturais, como a fragilidade institucional dos municípios, a escassez de recursos financeiros e técnicos, e a dificuldade de articular as políticas ambientais com as políticas de desenvolvimento social e econômico. A superação desses entraves exige uma atuação integrada dos entes federados, com a participação efetiva das populações tradicionais e da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas.

3 Metodologia

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, que busca o aprofundamento do fenômeno em estudo, sem se basear na representatividade numérica ou na quantificação de valores, mas sim na análise do tema proposto mediante diferentes abordagens (Gil, 2019). Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa exploratória, que tem como finalidade assegurar maior familiaridade com a problemática levantada, tornando-a mais explícita e contribuindo para a construção de hipóteses relevantes.

Quanto aos procedimentos, a metodologia de escolha foi a pesquisa bibliográfica, que, segundo Gil (2019), tem como principais objetivos apoiar o desenvolvimento de um trabalho científico e contribuir com o alcance dos objetivos desejados mediante a coleta de referenciais teóricos em obras que abordam a temática proposta. Como instrumento de coleta de dados, foram utilizados livros, artigos científicos provenientes de bases de dados reconhecidas, teses, dissertações, relatórios oficiais de órgãos públicos e periódicos que abordam o tema foco deste trabalho.

Foram priorizadas publicações recentes (2020-2025), com o intuito de assegurar a atualidade das informações e a incorporação dos dados mais recentes sobre desmatamento, políticas públicas ambientais e o desempenho dos municípios amazônicos nos ODS. A análise dos dados foi realizada de forma interpretativa, buscando compreender as relações entre Administração Pública Ambiental, ordenamento territorial, combate ao desmatamento e implementação da Agenda 2030 na Amazônia.

4 Desafios e estratégias da administração pública ambiental na amazônia

4.1 A dependência econômica e a fragilidade institucional dos municípios

Com exceção do polo industrial de Manaus, os municípios do interior do Amazonas enfrentam intensas dificuldades para sobreviver, pois dependem, em grande parte, de repasses de recursos da União e do próprio Governo Estadual. Esses municípios precisam superar a barreira da dependência econômica e elaborar estratégias sustentáveis de subsistência, com metas eficientes para que o planejamento urbano seja assegurado e desempenhado de modo voltado ao atendimento das necessidades locais e à proteção ao meio ambiente (Almeida, 2010).

Em 2023, as transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) alcançaram R\$ 152 bilhões em âmbito nacional, e os municípios do Amazonas dividiram entre si aproximadamente R\$ 2,5 bilhões, com Manaus recebendo a maior parte — cerca de R\$ 836 milhões (Tesouro Nacional, 2024). Para 2025, a estimativa de repasse do FPM destinado a Manaus é de R\$ 1 bilhão, configurando o terceiro maior do país. Já os municípios do interior, com população e arrecadação menores, dependem ainda mais dessas transferências para a manutenção de suas atividades administrativas e, sobretudo, para a implementação de políticas ambientais.

Essa dependência financeira reflete-se diretamente na capacidade dos municípios de estruturar sistemas municipais de meio ambiente. De acordo com o IBAM (2025), a maioria dos municípios amazônicos possui orçamentos limitados para o financiamento de seus sistemas ambientais, dependendo de fundos ambientais municipais (FUNDEMAS) que, com frequência, encontram-se subdotados ou sequer regulamentados. A Tabela 2 sintetiza os principais entraves financeiros e institucionais que afetam a gestão ambiental nos municípios do interior do Amazonas.

Tabela 2. Principais entraves financeiros e institucionais à gestão ambiental nos municípios do interior do Amazonas.

Dimensão	Entrave	Consequência para a gestão ambiental
Financeira	Dependência do FPM e de transferências estaduais	Baixa capacidade de investimento em fiscalização e monitoramento
Financeira	Redução do orçamento ambiental estadual	PLOA 2026 prevê apenas R\$ 20,5 milhões para a SEMA, retração de 31% em dois anos
Institucional	Escassez de quadros técnicos capacitados	Dificuldade de elaborar e implementar Planos Diretores contextualizados
Institucional	Fundos ambientais municipais subdotados	Impossibilidade de financiar ações de conservação e fiscalização
Operacional	Extensão territorial dos municípios	Dificuldade de monitoramento em áreas remotas e de difícil acesso

Fonte: Elaborado pelo autor com base em IBAM (2025), Tesouro Nacional (2024) e Vocativo (2026).

A fragilidade institucional desses municípios manifesta-se, ainda, na limitação de recursos para fiscalização ambiental e na dificuldade de elaborar e implementar Planos Diretores que contemplem as especificidades amazônicas. Esse cenário é agravado pela extensão territorial dos municípios, que dificulta o monitoramento e a fiscalização das atividades potencialmente impactantes, sobretudo em áreas remotas e de difícil acesso. O orçamento ambiental do Governo do Estado do Amazonas, por sua vez, encolheu cerca de 31% em dois anos, com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026 destinando apenas R\$ 20,5 milhões à pasta ambiental — valor que compromete a capacidade do Estado de apoiar tecnicamente os municípios do interior (Vocativo, 2026).

No âmbito federal, o quadro não é menos desafiador. O orçamento destinado ao meio ambiente é cerca de 11 vezes menor que o recurso destinado a emendas parlamentares, e cortes sucessivos têm atingido ações ambientais estratégicas geridas pelo Ministério do Meio Ambiente e por suas autarquias (Oeco, 2025). Em nível estadual, desde meados de 2014 observa-se um cenário de redução orçamentária que afeta diretamente a gestão ambiental, sobretudo nos municípios do interior, que dependem do apoio técnico e financeiro do Estado para a implementação de políticas ambientais (ISA, 2024).

4.2 A articulação entre saberes tradicionais e conhecimento científico

As populações tradicionais da Amazônia possuem um amplo repertório de saberes sobre o uso, o manejo e a conservação dos recursos naturais, construído ao longo de gerações e intimamente vinculado ao território. A incorporação desses saberes às políticas públicas ambientais representa um avanço importante para a gestão territorial, na medida em que reconhece as populações

tradicionais como sujeitos de direitos e não como obstáculos ao desenvolvimento (Carvalho; Souza, 2025; Dias, 2025).

Nessa direção, as Reservas Extrativistas (RESEX) e as Unidades de Conservação de Uso Sustentável configuram-se como modelos de gestão que articulam a conservação ambiental com a permanência e o protagonismo das populações tradicionais. A gestão social dos recursos naturais, conforme discutido por Carvalho e Souza (2025), exige novas formas de operação e financiamento que não podem prescindir da dimensão social e humana, especialmente em territórios habitados por populações tradicionais e indígenas.

Vale destacar, ainda, que o reconhecimento dos saberes tradicionais como patrimônio biocultural possui respaldo jurídico na Constituição Federal de 1988 e em legislações específicas, como a Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040/2007). Tais instrumentos legais conferem às populações tradicionais o direito de participar da gestão dos territórios que ocupam, o que representa um avanço significativo para a Administração Pública Ambiental na Amazônia (Dias, 2025). Contudo, a efetivação desses direitos ainda esbarra em práticas clientelistas e patrimoniais que marcam a cultura política de muitos municípios da região, exigindo mudanças profundas na forma como o poder público se relaciona com as comunidades locais.

4.3 Os ODS como referencial para a gestão ambiental amazônica

A Agenda 2030 e os ODS oferecem um referencial importante para a gestão ambiental na Amazônia, na medida em que articulam dimensões econômicas, sociais e ambientais em um único marco. O ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) é particularmente relevante para os municípios amazônicos, ao enfatizar a necessidade de tornar as cidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis. O ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima) ganha centralidade na região, dada a importância da floresta amazônica para a regulação do clima global. Já o ODS 15 (Vida Terrestre) está diretamente relacionado à proteção, recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres, da gestão sustentável das florestas e do combate à desertificação (ONU, 2015; IPEA, 2024).

Apesar da relevância desses objetivos, o baixo desempenho do Amazonas nos ODS, conforme o Atlas ODS Amazônia (2026), indica que a tradução da Agenda 2030 em políticas públicas efetivas ainda constitui um desafio. A pesquisa apoiada pela UFAM revelou que os municípios do interior do Amazonas apresentam índices de desenvolvimento sustentável que variam entre 42,67 e 59,90 pontos, em uma escala de 0 a 100, evidenciando baixos níveis em todos os municípios do interior (UFAM, 2026). A superação desse quadro exige a articulação entre os diferentes entes federados, a alocação adequada de recursos, o fortalecimento institucional dos municípios e a participação efetiva das populações tradicionais na formulação e no monitoramento das políticas.

O Quadro 1 apresenta uma síntese da relação entre os principais ODS e os desafios da Administração Pública Ambiental na Amazônia, evidenciando como cada objetivo se conecta às estratégias de gestão territorial, combate ao desmatamento e promoção da sustentabilidade na região.

Quadro 1. Relação entre os ODS e os desafios da Administração Pública Ambiental na Amazônia.

ODS	Meta relevante	Desafio na Amazônia
ODS 11 — Cidades Sustentáveis	11.3: urbanização inclusiva e sustentável	Planos Diretores descontextualizados da realidade amazônica
ODS 13 — Ação Climática	13.1: resiliência e adaptação a eventos climáticos	Desmatamento e queimadas como fontes de emissões
ODS 15 — Vida Terrestre	15.2: gestão sustentável das florestas	Pressão sobre UCs e territórios tradicionais
ODS 6 — Água Limpa	6.6: proteção de ecossistemas aquáticos	Contaminação de igarapés por saneamento inadequado
ODS 8 — Trabalho Decente	8.9: turismo sustentável	Subaproveitamento do potencial da sociobiodiversidade

Fonte: Elaborado pelo autor com base em ONU (2015), IPEA (2024) e Atlas ODS Amazônia (2026).

4.4 A bioeconomia e a economia de baixo carbono como caminhos para a sustentabilidade amazônica

Diante dos desafios financeiros e institucionais discutidos, a bioeconomia e a economia de baixo carbono têm despontado como caminhos promissores para a construção de um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia. Em vez de apostar em atividades que promovem a substituição da floresta por usos alternativos do solo — como a pecuária extensiva e a agricultura mecanizada —, a bioeconomia propõe o aproveitamento racional e renovável da biodiversidade, valorizando o conhecimento tradicional e gerando renda a partir de produtos florestais não madeireiros, como óleos vegetais, frutos, fibras e princípios ativos para as indústrias farmacêutica e cosmética (Carvalho; Souza, 2025; Fonseca et al., 2024).

Estudos apontam que a Amazônia abriga o mais amplo repertório de plantas oleaginosas conhecido na literatura científica, com espécies como andiroba (*Carapa guianensis*), copaíba (*Copaifera* spp.), buriti (*Mauritia flexuosa*) e pracaxi (*Pentaclethra macroloba*) fornecendo óleos amplamente utilizados na medicina popular, na cosmética e na alimentação (Fonseca et al., 2024). O aproveitamento sustentável desses recursos, ancorado em práticas extrativistas tradicionais e em conhecimento científico, pode articular conservação ambiental, geração de renda e valorização cultural, configurando-se como uma estratégia alinhada aos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 15 (Vida Terrestre).

Contudo, a consolidação da bioeconomia na Amazônia ainda esbarra em entraves estruturais. A ausência de políticas industriais e tecnológicas voltadas ao processamento local

dos produtos da sociobiodiversidade, a fragilidade das cadeias de valor, a dificuldade de acesso a mercados e a precariedade da infraestrutura logística limitam a capacidade de transformar o potencial da biodiversidade em desenvolvimento econômico efetivo (Carvalho; Souza, 2025). Além disso, o financiamento de projetos de bioeconomia permanece incipiente diante dos volumes destinados a atividades convencionais, o que reforça a dependência dos municípios amazônicos em relação aos modelos econômicos tradicionais.

Nesse sentido, a Administração Pública Ambiental tem um papel central na indução da transição para uma economia de baixo carbono na região. Cabe ao poder público criar mecanismos de fomento, fortalecer as cadeias de valor da sociobiodiversidade, investir em pesquisa e tecnologia adaptadas à realidade amazônica e garantir a participação efetiva das populações tradicionais na formulação e na implementação das políticas. A articulação entre os ODS, o PPCDAm e as estratégias de bioeconomia pode contribuir para a construção de um modelo de desenvolvimento que, em vez de contrapor conservação e crescimento, integre-os de modo sustentável e socialmente justo (Leff, 2011; Amazonas, 2024).

5 Considerações finais

A Administração Pública Ambiental na Amazônia enfrenta o desafio complexo de conciliar o desenvolvimento socioeconômico com a conservação da maior floresta tropical do planeta. A análise desenvolvida neste estudo evidenciou que, apesar dos avanços observados na redução do desmatamento e na expansão das unidades de conservação, os municípios amazônicos ainda apresentam baixo desempenho nos ODS, com o estado do Amazonas registrando o menor índice médio de desenvolvimento sustentável entre os estados da Amazônia Legal.

Os resultados indicam que as estratégias de gestão ambiental e de ordenamento territorial na Amazônia precisam estar voltadas ao atendimento das necessidades das populações tradicionais, fomentando os potenciais das comunidades e assegurando o seu desenvolvimento econômico e a proteção ao meio ambiente. Para tanto, é fundamental articular os instrumentos de planejamento urbano, como os Planos Diretores Municipais, com as políticas de combate ao desmatamento, especialmente o PPCDAm, e com a implementação dos ODS, sobretudo os ODS 11, 13 e 15.

A superação dos entraves que afetam a gestão ambiental amazônica exige, ainda, o fortalecimento institucional dos municípios do interior, a alocação adequada de recursos financeiros e técnicos, e a participação efetiva das populações tradicionais e da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas. A Agenda 2030, ao oferecer um quadro abrangente e articulado para o desenvolvimento sustentável, configura-se como um referencial importante para orientar essas ações, desde que traduzida em políticas concretas e contextualizadas à realidade amazônica.

Como limitação, destaca-se o caráter bibliográfico e exploratório do estudo, que não contempla a análise empírica da implementação das políticas em municípios específicos.

Recomenda-se que investigações futuras aprofundem a análise da gestão ambiental em municípios do interior do Amazonas, com ênfase na implementação dos ODS e na participação das populações tradicionais, de modo a contribuir para a construção de estratégias mais eficazes e contextualizadas.

Referências

FONSECA, F. L. et al. **Plantas oleaginosas da Amazônia: biodiversidade, usos e potencialidades**. Manaus: INPA, 2024.

FAS. **Unidades de Conservação do Amazonas**. Manaus: Fundação Amazônia Sustentável, 2022.

IBAM. **Fundos ambientais: instrumentos de financiamento de políticas públicas ambientais municipais**. Rio de Janeiro: IBAM, 2025.

ISA. **O financiamento da gestão ambiental no Brasil**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2024.

Oeco. **Orçamento para meio ambiente é 11 vezes menor que recurso destinado a emendas parlamentares**. 2025. Disponível em: <https://oeco.org.br>.

SEMA. **Unidades de Conservação do Amazonas**. Manaus: SEMA, 2025. Disponível em: <https://www.sema.am.gov.br/unidades-de-conservacao>.

Tesouro Nacional. **Transferências constitucionais aos municípios**. Brasília: STN, 2024.

UFAM. **Índice Global de ODS dos municípios do Amazonas**. Manaus: UFAM, 2026.

Vocativo. **Orçamento ambiental do Governo do Amazonas encolhe quase 31% em dois anos**. 2026. Disponível em: <https://vocativo.com>.

ALMEIDA, R. O. de. **Plano diretor e gestão ambiental no interior do Amazonas**. Manaus: EDUA, 2010.

AMAZONAS. **Constituição do Estado do Amazonas**. Manaus: Assembleia Legislativa, 1989.

AMAZONAS. **Programa Amazonas 2030**. Manaus: SEMA, 2024. Disponível em: <https://amazonas2030.am.gov.br>.

ARACE. A retórica da sustentabilidade em perspectiva: o novo plano diretor. **Revista Arace**, 2023.

Atlas ODS Amazônia. Índice de ODS dos municípios da Amazônia Legal. 2026. Disponível em: <https://www.iodsamazonas.com.br>.

BARRETO, M. C. S. **Gestão ambiental no Amazonas: desafios e perspectivas**. Manaus: EDUA, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) – 5ª Fase (2023-2027)**. Brasília: MMA, 2023.

CARVALHO, A.; SOUZA, M. Políticas públicas, gestão social de recursos naturais e negócios da sociobiodiversidade na Amazônia. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, 2025.

DIAS, R. **Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade**. 1. ed. 5. reimp. São Paulo: Atlas, 2017.

DIAS, R. **Os povos tradicionais da Amazônia: fundamentos jurídicos e políticas públicas de garantia da identidade, cultura e território**. Veredas do Direito, v. 22, n. 2, 2025.

Gil, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IBAM. **Amazônia: plano diretor municipal e gestão do território**. Rio de Janeiro: IBAM, 2017.

INPE. **Projeto PRODES: monitoramento da floresta amazônica brasileira por satélite**. São José dos Campos: INPE, 2025.

IPEA. **ODS 15: vida terrestre**. Brasília: IPEA, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods15.html>.

LEFF, E. **Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

MARQUES, N. G. A nova gestão pública. **Revista de Administração Pública**, v. 37, n. 2, 2003.

ONU. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015.

ROCHA, C. A. **A eficiência na Administração Pública**. São Paulo: Malheiros, 1994.

RODRIGUES, A. L. **Políticas públicas ambientais no estado do Amazonas**. Manaus: EDUA, 2016.

SANTOS, M. **Políticas públicas e meio ambiente na Amazônia**. Manaus: EDUA, 2006.

SANTOS, R. **Unidades de conservação no estado do Amazonas**: evolução e desafios. Manaus: IPAAM, 2013.

SILVA, M. L. A.; ARACATY, E. M. P. Amazônia e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. In: ENGENHAUSP, 2016, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 2016.